



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1379 - Barra Mansa, 13 de outubro de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.357 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre o encerramento do Exercício de 2023, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, incluídos as Autarquias, Fundos e Fundações, deverão observar os prazos previstos neste Decreto e Anexo Único.

Art. 2º - As Unidades Gestoras Executoras terão até o dia 30 de novembro de 2023 para tornarem disponíveis os saldos orçamentários do exercício de 2023, sejam eles empenhados ou reservados, que não serão utilizados no exercício, os quais poderão ser cancelados para abertura de créditos suplementares.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo limite até 30 de novembro de 2023 para emissão de documento hábil de empenho e pagamento das despesas de custeio e de capital e Contingenciamento Orçamentário, exceto os referentes a gastos com pessoal ativos, aposentados, pensionistas, obrigações patronais, dívida pública, outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a deliberar sobre empenhos após a data limite disposta no "caput", mediante justificativa formalizada através de ofício assinado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade demandante, com obrigatoriedade da apresentação pormenorizada dos resultados nominal e primário, evidenciando Déficit ou Superávit, conforme determinado pela Lei Federal 101/2000 – LRF.

Art. 4º - Ficam cancelados por insubsistência de crédito os restos a pagar não processados - RPNP, de exercícios anteriores, e por prescrição, os restos a pagar processados - RPP há mais de 5 anos.

§ 1º - Os restos a pagar cancelados por insubsistência do crédito poderão ser restabelecidos por variação patrimonial passiva, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e os cancelamentos que tiverem a prescrição interrompida serão atendidos de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64 por dotação orçamentária classificada no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º - As Contabilidades deverão observar a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício quanto a disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos. O procedimento

de conferência visa garantir a suficiência de Disponibilidade de Caixa para pagamento no Exercício de 2024, considerando as exigências de final de mandato preceituadas pela Lei Federal nº. 101/2000.

Art. 5º - Fica estabelecida a data limite de 30 de novembro de 2023, para recolhimento dos saldos disponíveis dos adiantamentos e do programa "escola legal", e as formalizações das respectivas prestações de contas.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Finanças poderá autorizar o bloqueio de acesso ao Sistema de Contabilidade a partir do primeiro dia útil subsequentemente aos prazos determinados neste decreto.

Art. 7º - Os valores inadimplentes em 10 de janeiro de 2024 lançados no exercício anterior, cujo credor seja o Município, devem ser conciliados entre os órgãos responsáveis pelos lançamentos dos créditos e os órgãos de contabilidade, para inscrição em dívida ativa, com data base em 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - Os valores de ajuste de perdas para a Dívida Ativa, bem como a expectativa de recebimento para o próximo exercício, devem ser informados pelos órgãos gestores da cobrança dessas dívidas. A dívida ativa administrativa é de responsabilidade da Receita Municipal, e a dívida ativa judicial, da PGM. Anualmente, o Departamento Tributário Municipal, deve responder até a data estipulada acima, para que o NÚCLEO CENTRAL DO SIAFIC oriente os lançamentos contábeis a serem realizados pelo Departamento de Controle Contábil.

§ 2º - O Órgão Responsável pela Recuperação de Créditos da Receita Municipal encaminha ao NÚCLEO CENTRAL DO SIAFIC Departamento de Controle Contábil os relatórios da Dívida Ativa e dos Autos de Lançamentos para a realização dos registros contábeis no Ativo do Município dos valores a receber.

§ 3º - Os procedimentos inerentes a Dívida Ativa estão sujeitos a todos os órgãos da Administração, inclusive as Autarquias, Fundos e Fundações.

Art. 8º - Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades envolvidas instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para realizar os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, controle extra orçamentário e Dívida Flutuante, dos bens patrimoniais, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivos Circulantes e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, com apresentação de inventário de atos potenciais pelo órgão responsável.

§ 1º - As comissões a que se refere o "caput" deverão apresentar os relatórios com a posição em 31 de dezembro de 2023, para fins de apuração do que dispõe o art. 42 da Lei Federal 101/ 2000, com a finalidade de adequar a apuração das disponibilidades por fonte de recurso, em atendimento as orientações do MCASP 9º Edição e determinações do tribunal de contas do Rio de Janeiro.

§ 2º - Os órgãos e as entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data base em 15 de dezembro de 2023, devendo paralisar as movimentações de tais materiais durante o inventário físico.

§ 3º - Os responsáveis por almoxarifado devem regularizar as diferenças, se existentes, identificadas pelas comissões até 31 de dezembro de 2023, encaminhando o inventário de estoque para as Contabilidades de Unidade Gestora Executora.

§ 4º - Compete aos responsáveis pelas Contabilidades e Tesourarias, conciliarem os saldos contábeis das contas do ativo financeiro até 10 de janeiro de 2024, evidenciados



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Administração e Modernização

do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Inovação

DANIEL VOLPE MACIEL

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Administração Indireta

Diretor Executivo do FUNDAMP

IVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

– SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

GABRIEL RAMOS RESENDE

ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o Patrimônio Financeiro do órgão ou entidade, observando a data limite, já que qualquer alteração no patrimônio financeiro alteraria o cálculo das disponibilidades de caixa. As Contabilidades e Tesourarias deverão ainda fornecer os Demonstrativos de Saldos Bancários, Demonstrativo de Disponibilidade Comprometida por Fonte de Recursos e Balancete Financeiro por Conta Corrente Contábil, todos os relatórios mencionados deverão atender as normas da Portaria 710/2020 STN bem como o MCASP 9º Edição, para fins da apuração do Superávit/Déficit por Fonte de Recursos.

§ 5º - As diferenças apuradas, de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para a sua regularização, bem como as notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Finanças e os demais órgãos e entidades da administração Municipal deverão realizar, até o dia 10 de janeiro de 2024, o levantamento dos valores existentes na Tesouraria, com base de 31 de dezembro de 2023, todos os levantamentos deverão atender a Disponibilidade por Fonte de Recursos.

Art. 10º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações à Secretaria Municipal de Finanças e à Controladoria geral do Município, por meio de notas explicativas, relativas aos fatos que possam interferir na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2023, com o apontamento das ações adotadas para sua regularização.

Parágrafo único - As notas explicativas deverão obrigatoriamente ser apresentadas pelos órgãos, entidades e Unidades Gestoras Executoras, em cada Anexo DCASP (Balancetes), as Notas Explicativas subsidiarão a Prestação Anual de Contas CONSOLIDADA de Gestão do Poder Executivo, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 11º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídos como Autarquias, Fundos e Fundações até dia 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - Os ajustes bancários efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças não eximem de responsabilidade os contadores sobre a certificação dos registros contábeis pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas demonstrações contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos.

Art. 12º - Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do presente exercício deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Art. 13º - Compete à Controladoria Geral do Município a elaboração do relatório e do parecer conclusivo, que acompanharão as contas anuais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Ficam as demais unidades responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da Controladoria Geral do Município para o cumprimento do disposto no “caput”.

Art. 14º - O Secretário Municipal de Finanças e o Controlador Geral do Município ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 15º - Compete à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas, na forma do Estatuto e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 16º - A partir da publicação deste Decreto, até o levantamento do Balanço Geral do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade, à Apuração Orçamentária e ao Inventário, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 17º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. Tel.: 2106-3533. Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

ANEXO ÚNICO

PRAZOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

PRAZO FINAL	PROCEDIMENTOS
30/11/2023	Disponibilização dos saldos orçamentários do exercício de 2023, empenhados ou reservados, que não serão utilizados no exercício; Emissão de documento hábil de empenho e pagamento das despesas de custeio e de capital e Contingenciamento Orçamentário, exceto os referentes a gastos com pessoal ativos, aposentados, pensionistas, obrigações patronais, dívida pública, outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor. Prestações de contas dos adiantamentos e do programa “escola legal”
05/12/2023	Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças as solicitações de aberturas de créditos suplementares.
10/12/2023	Emissão de documento hábil de Empenho e Pagamento.
15/12/2023	Constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 8º
31/12/2023	As comissões deverão apresentar os relatórios com a posição, para fins de apuração do que dispõe o art. 42 da Lei Federal 101/ 2000, com a finalidade de adequar a apuração das disponibilidades por fonte de recurso, em atendimento as orientações do MCASP 9ª Edição e determinações do tribunal de contas do Rio de Janeiro. Os responsáveis por almoxarifado devem regularizar as diferenças, se existentes, identificadas pelas comissões, encaminhando o inventário de estoque para as Contabilidades de Unidade Gestora Executora Cancelamento dos Restos a Pagar, processados e não processados, na forma do art. 4º. Emissão dos relatórios conclusivos dos inventários realizados. Apropriação e quitação das despesas e demais registros contábeis com precatórios e requisitórios de pequeno valor Apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício Emissão de empenhos para pagamento da dívida pública Emissão de empenhos referentes às despesas com transferência constitucionais Registro de ordens de pagamento e transferências financeiras e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas, relativas às despesas obrigatórias Inscrição dos créditos municipais em Dívida Ativa
10/01/2024	Compete aos responsáveis pelas Contabilidades e Tesourarias, conciliarem os saldos contábeis das contas, evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o Patrimônio Financeiro do órgão ou entidade
10/01/2024	A Secretaria Municipal de Finanças e os demais órgãos e entidades da administração Municipal deverão realizar, o levantamento dos valores existentes na Tesouraria, com base de 31 de dezembro de 2023, todos os levantamentos deverão atender a
	Disponibilidade por Fonte de Recursos.
15/01/2024	registros, pelos órgãos e entidades, dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício e da prestação de contas Emissão do balancete do mês de dezembro de 2023
25/01/2024	Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídos como Autarquias, Fundos e Fundações. Apuração dos dados relativos a Receita Orçamentária, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 Emissão do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado e assinado pela coordenadoria de contabilidade, para fins de elaboração do Relatório de gestão Fiscal, previsto nos art. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 Emissão dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2023 Até 25 de dezembro de 2023 - emissão dos relatórios sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições
31/01/2024	Emissão dos relatórios levantamento das dívidas de curto e longo prazo e os inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 8º
28/02/2024	Emissão dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCE/RJ que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades Emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, assim como os demais documentos e modelos divulgados pelo Tribunal de Contas, que venham a compor os dados relativos à prestação de contas do exercício de 2023.

DECRETO Nº 11.347 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Modifica a nomenclatura e alocação dos cargos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica modificada a nomenclatura e alocação dos cargos da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMA		SubSecretário de Administração	SUBSMJEL		SubSecretário da Juventude, Esporte e Lazer
SMG	Cc3	Assistente de Relações Comunitárias	SMG	Cc3	Assessor Técnico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.355 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.603,32 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e três reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0057.2121	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS
Cód. Red:	860
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e três reais e trinta e dois centavos) R\$ 1.440.603,32
TOTAL R\$	1.440.603,32

Art. 2º -Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota – Parte da compensação financeira pela produção de petróleo – Lei nº 7.990/89 – pré sal, código de receita nº 1.7.1.2.52.1.0.02.00.00, fonte de recurso 1.573.0000200.000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados a educação – Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023

ROYALTIES – COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI 7.990/89 – PRÉ SAI		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A SETEMBRO/2023	EXCESSO
1.072.500,00	5.816.929,06	4.744.429,06

Previsão de arrecadação para o exercício de 2023 R\$ 1.072.500,00
 Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2023 ... R\$ 5.816.929,06
 Valor arrecadado a maior R\$ 4.744.429,06
 Valor utilizado pelo decreto nº 11.126/2023 R\$ 1.223.354,55
 Valor utilizado pelo decreto nº 11272/2023 R\$ 2.050.166,70
 Valor desta suplementação R\$ 1.440.603,32
 Saldo disponível R\$ 30.304,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2023 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: ALINE DEGASPERI COTE GIL SALLES, ALVARO GONÇALVES DE SALLES

OBJETO: Credenciamento de Profissionais de Oftalmologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed.1374 de 15 de SETEMBRO de 2023.

Onde se lê:

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
00007754/2023	25/08/2023	CAIXA DE FECHADURA DE ARMAZENAMENTO DE CHAVES (SMF)	MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 240,00

Leia – se:

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
00007754/2023	04/09/2023	CAIXA DE FECHADURA DE ARMAZENAMENTO DE CHAVES (SMF)	MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 240,00

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cancela-se o ITEM: 04 (GRAMA SÃO CARLOS. Detalhamento: GRAMA SÃO CARLOS), da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, da empresa AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI, com sede na Est. Guidoal - Dona Euzebia - s/n - Guidoal/MG, CEP 36515-000, inscrita no CNPJ n. 21.664.553/0001-19, por seu representante legal, para REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS ORNAMENTAIS, conforme justificativas em Processo Administrativo 8182/2023.

Barra Mansa/RJ, 09 de outubro de 2023.
 Angelita dos Santos Halfeld
 Pregoeira

EMPRESA: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI C.N.P.J.: 21.664.553/0001-19

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.088/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E UPA CENTRO
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
 EMPRESA: D.C. LIMA CONSTRUTORA LTDA
 ITEM: 01, 02, 03 e 04
 VALOR TOTAL: R\$ 78.648,70
 Barra Mansa, 26 de setembro de 2023.
 SÉRGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.083/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
 EMPRESA: WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
 ITEM: 02
 VALOR TOTAL: R\$ 599.999,88
 EMPRESA: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 ITEM: 03
 VALOR TOTAL: R\$ 1.713.597,60
 EMPRESA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
 LOTE: 01 e 04
 VALOR TOTAL: R\$ 1.026.000,00
 Barra Mansa, 05 de outubro de 2023.
 GABRIEL RAMOS RESENDE
 Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.103/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Ordem Pública
 EMPRESA: KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
 ITEM: 01, 02, 03, 04, 05 e 06
 VALOR TOTAL: R\$ 75.399,95
 Barra Mansa, 25 de setembro de 2023.
 DANIEL GUIMARÃES DE ABREU
 Secretário Municipal de Ordem Pública

SETEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de setembro de 2023 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA PMBM	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
00007587/2023	06/09/2023	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO (FMAS)	DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.598,00
00004853/2023	11/09/2023	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSessorIA CONTÁBIL PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE MISTA (SMDE)	SILVIO MONTEIRO FERNANDES	R\$ 13.000,00
00008299/2023	27/09/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO GRAS CASA DA FAMÍLIA (FMAS)	D DE AGUIAR WERNECK	R\$ 9.595,00
00008303/2023	27/09/2023	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX (FMAS)	JOSE E SERGIO BUFE LTDA ME LTDA	R\$ 3.000,00
00000888/2023	28/09/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SMJEL)	WILIAN DE SOUZA CARVALHO	R\$ 16.340,00
TOTAL				R\$ 44.533,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Intimação nº 2023.AV.119

Processo: 103795/2023

Fica intimado o Sr (a) Renata Castro Alves

Endereço: Av.Argemiro de Paula Coutinho, nº 1036 - Centro

Fica intimado a demolir imediatamente a rampa de acesso construída sob a via pública, sob pena de multas.

Barra Mansa, 09 de Outubro de 2023.

Autoridade Fiscal: Artur Gabrig Vieira Mat.: 700.616

Intimação nº 2023.RM.136

Processo: 103560/2023

Fica intimado o Sr (a) Jordan Pereira Peças Automotivas

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de oliveira, nº 721 - Jardim Boa Vista

Fica intimado a apresentar habite-se/cercon do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de multas.

Barra Mansa, 09 de Outubro de 2023.

Autoridade Fiscal: Rafael M.de Oliveira Mat.: 13420



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 074/2023;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, E A PROFISSIONAL JOSANA ESPOSTI ARANTES.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGISTA, ATENDER AS DEMANDAS DO SUS;

VALOR GLOBAL: R\$ 500.640,00 (QUINHENTOS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 739;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1524, DE 18/09/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8661/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ROSELÂNDIA;

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14803/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 001/2023, PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE AO PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS). ESTANDO AINDA VINCULADO AOS REPASSES DE VERBAS DA UNIÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 914;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1527, DE 21/09/2023 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9744/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE MICAEL BRUNO;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 649.200,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 906;

NOTA DE EMPENHO: Nº 1465 DE 13/09/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6300/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 068/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAND MAR CHAVEIRO LTDA – ME;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA, VALOR GLOBAL: R\$ 11.760,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 711;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1494, DE 14/09/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6375/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 073/2023 CREDENCIAMENTO;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, E A PROFISSIONAL JESSICA DA CUNHA GUALBERTO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPEUTA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS USUÁRIOS DO SUS;

VALOR GLOBAL: R\$ 37.440,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 739 ;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1557, DE 25/09/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8110/2023.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ; PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1375) EM 22/09/2023, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 3.368.636,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 3.627.038,02 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS);

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022;
 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL VIVIAN LIMA DA SILVA NAVES;
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
 OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL;
 VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 739;
 NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1547, DE 21/09/2023 ;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11508/2022.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 235/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo Financeiro, matrícula 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1843/2023, com objeto Adesão à Ata de Registro de Preço nº 38/223, do Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório nº 93/2023 do Município de Rio das Flores/RJ.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Thainá Santinata A. de Souza, Gerente de Recursos Humanos, matrícula 1000443, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 263/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3848;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Sr. Amauri Vieira Valente, matrícula 9474, do Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X.1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 264/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Sra. Aline Costa dos Santos, matrícula 11870, do Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X.1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 15/agosto/2023.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 265/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo nº 3542/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, matrícula nº 9474, LICENÇA

PRÊMIO em gozo, na conversão de 90 (noventa) dias, a partir de 15/08/2023 com término em 13/11/2023, referente ao período aquisitivo 28/04/2016 à 28/12/2022, previsto no artigo 57, § 2º da Lei 1.718/83.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 266/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,
 CONSIDERANDO o Processo nº 3354/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Sr. Admir de Castro Pedrozo, matrícula nº 7790, LICENÇA PRÊMIO em gozo, na conversão de 30 (trinta) dias, a partir de 16/10/2023 com término em 14/11/2023, referente ao período aquisitivo 29/04/2016 à 29/12/2022, previsto no artigo 57, § 2º da Lei 1.718/83.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 267/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor Sr. Diogo Rosa de Oliveira (matrícula 11747), como pregoeiro e presidente da comissão de licitação permanente desta Autarquia, a servidora Sra. Izabel Cristina Ferreira Bastos (matrícula 5428), como pregoeira e presidente substituta e como membros, Sra. Paloma Eulalia dos Santos (matrícula 11674), Sr. Renato de Oliveira Carvalho (matrícula 1174-5), Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (matrícula 11748) e a Sra. Yasmim Consentino Fonseca (matrícula 556395), sem prejuízo de suas funções, a constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 208/2023, datada 12 de Junho de 2023, com objeto a nomeação para constituição de comissão permanente de licitação.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 268/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Sr. Alexssander Wallacy de Oliveira, aprovado no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Nível E, referência 1.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 269/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Sr. Bruno Dias dos Santos, aprovado no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE, Nível E, referência 1.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 270/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO o Processo nº 4429/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, Sr. Alisson Wilson Aguiar Dias, matrícula 11820, do cargo de Técnico Eletromecânica desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 271/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO o Processo nº 50/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Sr. Jacques Barbosa Pereira, matrícula 9962, do cargo de Fiscal desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 272/2023, 13 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 4185/2023,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Carlos Antônio da Silva, matrícula 5142, para substituir o funcionário, Sr. Geraldo A. Freitas, matrícula 7226, no Cargo de Gerente de Manutenção de Água, no período de gozo de férias de 20 (vinte) dias com início em 07/Agosto/2023 e término em 27/Agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/Agosto/2023.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 273/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Vinicius de Moraes Paiva, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4276/2023, com objeto contratação emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos urbanos e coleta de resíduos de serviços de saúde.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Leonardo Teodoro da Costa, Gerente de Limpeza Urbana, matrícula nº 99138, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 274/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4449/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, Sr. Matheus Viana da Silva (matrícula 11831), Sra. Paloma Eulalia dos Santos (matrícula 11674), Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (matrícula 11748), Sra. Lívia Ferreira da Silva (matrícula 11837), Sr. André Luís Soares (matrícula 11592), Sr. Jefferson dos Santos Souza (matrícula 558040), e Sr. João Lucas Aguiar dos Santos Marins (matrícula 11872), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO;

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 275/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4298/2023, com objeto aquisição de biodigestor em polietileno e leito de secagem em polietileno.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Reginaldo Rodrigues, Gerente de Manutenção de Esgoto, mat.5300251, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 276/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4265/2023, com objeto aquisição de material elétrico.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, matrícula 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 277/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 4443/2023;

Art. 1º - CONCEDER o servidor, Sr. Clézio Ferreira Batista, matrícula nº 8397, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, previsto no artigo 57, § 2º da Lei 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido será efetuado em 1 (uma) parcela.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 278/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4477/2023, com objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Ana Paula A. Ibrahim Leal, Gerente de Recursos Financeiros, matrícula 7609, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 279/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 3847/2023,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Lívia Ferreira da Silva, matrícula 11837, para substituir a funcionária, Sra. Sabrina Reis da Silva, matrícula 99144, no Cargo de Gerente de Contabilidade, no período de gozo de férias de 10 (dez) dias com início em 16/Agosto/2023 e término em 26/Agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/Agosto/2023.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 280/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3548/2023, com objeto aquisição de equipamentos de segurança.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Marco Aurelio Viana, Gerente de Suprimentos, mat.99153, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 281/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4676/2023, com objeto aquisição de protetor solar.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Marco Aurelio Viana, Gerente de Suprimentos, mat.99153, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 282/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, matrícula 557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3338/2023, com objeto aquisição de reservatórios metálicos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Paulo Sérgio Leone, Desenhista, matrícula 10928, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 283/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Sra. Vania da Silva Coutinho, matrícula 11677, do Cargo de Secretária do CAE, G.E.X.1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos 01/setembro/2023.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 284/2023, 26 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 4697/2023,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Lívia Ferreira da Silva, matrícula 11837, para substituir a funcionária, Sra. Sabrina Reis da Silva, matrícula 99144, no Cargo de Gerente de Contabilidade, no período de gozo de férias de 10 (dez) dias com início em 20/Outubro/2023 e término em 30/Outubro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 285/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Sr. Carlos Henrique Ramos Rodrigues, matrícula 83456, do cargo de Gerente de Coleta de Resíduos desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 286/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4680/2023, com objeto aquisição de uniformes.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Marco Aurelio Viana, Gerente de Suprimentos, mat.99153, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 287/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, matrícula 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3844/2023, com objeto aquisição de pó de pedra.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Srta. Maria Fernanda F. Cardoso, matrícula 99137, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 052/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Eletromecânica Nova Netuno 161 LTDA ME;

03 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motores e bombas;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de outubro de 2023 e término em 06 de outubro de 2024;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 559.093,73 (quinhentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e setenta e três centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1265/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 064/2020

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Constru Service Conservação e Limpeza Eireli;
 03 – OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.137.215,10 (três milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e dez centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1897/2020;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 050/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA ME;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de outubro de 2023 e término em 06 de outubro de 2024;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.214.720,00 (Hum milhão, duzentos e catorze mil e setecentos e vinte reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 054/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de outubro de 2023 e término em 06 de outubro de 2024;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 607.360,00 (seiscentos e sete mil e trezentos e sessenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 055/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de outubro de 2023 e término em 06 de outubro de 2024;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 405.880,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos e oitenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 002/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Luquip Terraplanagem LTDA EPP;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: Até o fim do contrato em 03 de janeiro de 2024;
 06 – VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.610,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e dez reais)
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 221/2023

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SELICE ALVES FERREIRA.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 24.471/2001 e 2022.37.100017PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40º § 1º, Inciso III, alínea “A” e § 5º da Constituição Federal e Art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0001608-75.2021.8.19.0007;
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 067/FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SELICE ALVES FERREIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 3322, Nível “12”, Classe “B” do Anexo I da Lei 4468/15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à R\$ 10.900,56 (DEZ MIL, NOVECENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 5053/2023e PJ: 0001608-75.2021.8.19.0007	R\$4.233,95
ATS (40%)		Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$1.639,58
Extra Classe		Art. 24, inciso III, alínea “a” da Lei 2116/87 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 2789/95	R\$ 104,00
Adicional Especial (15%)		Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93	R\$ 635,09
Nível Universitário (10%)		Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 423,39
Regência de Classe INC (90%)		Art. 1º Inciso III, alínea “B” da Lei 2.789/95	R\$ 3.810,55
TOTAL			R\$ 10.900,56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 26 de setembro de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
 Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 222/2023

“Dispõe sobre a concessão da PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. DEJANIRA EUGENIA ROSA AMBROSIO.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2023.07.20053P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.392,43 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. DEJANIRA EUGENIA ROSA AMBROSIO, na qualidade de cônjuge do falecido servidor Sr. DIVINO FRANCISCO AMBROSIO, no cargo de Pedreiro, matrícula 4853, Nível “10”, Referência “12”, lotado a época na Coordenadoria de Serviços Públicos da SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

02 de setembro de 2023, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 26 de setembro de 2023.
GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 223/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE DAE.C. 41/2003 – ESPECIAL à servidora Sra. MARIA LUCIA SOUZA ALMEIDA.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.20055P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da CRFB/88 e Art. 33 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL, à servidora Sra. MARIA LUCIA SOUZA ALMEIDA, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 128061, Nível “22”, Referência “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à R\$ 3.499,78 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de setembro de 2023.
GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 224/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 à servidora Sra. ELIANE DOS SANTOS SILVA BUENO.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.02.21056P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 à servidora Sra. ELIANE DOS SANTOS SILVA BUENO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 128241, Nível “06”, Referência “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de setembro de 2023.
GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 225/2023

“Dispõe sobre a concessão da PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. MARIA LUIZA NASCIMENTO.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2023.07.20056P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.175,24 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 50% à beneficiária Sra. MARIA LUIZA NASCIMENTO, na qualidade de companheiro(a), do falecido servidor Sr. SEBASTIÃO DA COSTA, no cargo de Motorista, matrícula 5211, Nível “12”, Referência “13”, lotado a época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 28 de setembro de 2023.
GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 227/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 à servidora Sra. “URSULA ELISE CORTES SCHMIDT REIS”.

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.02.20052P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 à servidora Sra. URSULA ELISE CORTES SCHMIDT REIS, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11733.1, Nível “C”, Referência “02”, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos correspondentes à R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de outubro de 2023.
GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM

PORTARIA Nº 228/2023

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. JOSEANE SOUZA ALVES DE ANDRADE.”

O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.20054P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. JOSEANE SOUZA ALVES DE ANDRADE, efetiva no cargo de Fiscal, matrícula 9210.1, Nível “C”, Referência “30”, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes à R\$ 11.565,07 (ONZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.375,96
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e Art. 34º da Lei 1718/83	R\$ 412,79
VERBA DE REPRES. INCORP.	Lei 2790/95 que modif. Artigos 37º, 38º da Lei 1718/83 Regul. Dec. 3074/96	R\$ 1.053,44
E.C INCORPORADO	Art. 37º da Lei 1718/83 c/c a nova redação da Lei 2790/95	R\$ 378,48
PRODUTIVIDADE	Art. 1º da Lei 2963/97 c/c Art. 1º da Lei 2947/97	R\$ 6.820,24
ADIC. DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (15%)	Art. 6º da Lei 2599/93	R\$ 198,00
REAJUSTE SALARIAL JUDICIAL (0,24%)	PJ: 0000384.54.2011.8.19.0007	R\$ 6,16
TOTAL:		R\$ 11.565,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de outubro de 2023.
GABRIEL RAMOS RESENDE
Presidente Interino do FPS/BM